



**AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO/PB**

Licitação: Tomada de Preços nº 009/2022

Prefeitura Municipal de Livramento

Recebido em 11/11/2022

Roberson Romão da Silva

AS: 10:09 minutos.

LIVRAMENTO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E PROJETOS – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.326.532/0001-98, com endereço na Rua Leonor Maria da Conceição Bezerra, s/n, Monteiro/PB, neste ato representada por seu sócio, bem como por seu procurador, ambos signatários do presente, participante do procedimento licitatório em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Sra., com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, e ainda nos termos do item 13.1 do edital, para interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão que a **inabilitou** do certame, consignada no Exame e Julgamento dos Documentos de Habilitação, em 07 de novembro de 2022, pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

I – RESUMO DOS FATOS

A prefeitura de Livramento/PB, através da CPL, tornou público edital de licitação, na modalidade “Tomada de Preços” n. 009/2022, tipo de julgamento “menor valor global”, para: **“Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Construção de uma Creche (Tipo “A”) capacidade para 100 (cem) crianças, em tempo integral, conforme Convenio (SEECT-PB) No 443/2021.”**

Seguindo as regras do edital e da legislação aplicável à espécie, a ora recorrente apresentou sua documentação de habilitação.

Todavia, foi inabilitada por suposto desatendimento aos itens 8.2.5; item 8.3 - letra “a”; e item 8.4.1 - letra “c”.

Em resumo, estes são os fatos, que pelas razões adiante, demonstrar-se-á o desacerto na desabilitação hostilizada que supedaneará o pedido de reversão da decisão com habilitação da recorrente para as etapas seguintes do certame.

II – FUNDAMENTOS JURÍDICOS: Razões do recurso.

Em seu quadro de julgamento de habilitação, a CPL destacou os seguintes itens supostamente desatendidos:

a) Regularidade com a Fazenda Federal (certidão):

Item: 8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.		Vencida
--	--	----------------

Nesse caso, houve uma violação às prerrogativas asseguradas à recorrente pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelo edital, uma vez que o **item 8.8 – letra “b”**, assegura o direito à regularização da documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a declaração do vencedor, nos seguintes termos, *ipsis litteris*:

“b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.”

A regra da inexigibilidade de regularidade fiscal ou trabalhista em etapa anterior à da assinatura do contrato administrativo e a prerrogativa de saneamento da situação para as ME's e EPP's em 05 dias úteis são extraídas da leitura combinada dos arts. 42 e 43, § 1º, da LC nº 123/2006:

“Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43...

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, **será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.”

Nesse sentido, em múltiplas oportunidades já reconheceram os Tribunais brasileiros que configura ilegalidade flagrante, consubstanciada em violação a direito líquido e certo, a



inabilitação sumária de empresa enquadrada como ME ou EPP que, como a Recorrente, satisfaz todos os requisitos edílicos para fruição das benesses legais, sem concessão do prazo para regularização da sua documentação fiscal afiançado pelo § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006. Veja-se no julgado abaixo reproduzido:

REEXAME NECESSÁRIO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO PRESENCIAL. INABILITAÇÃO DE LICITANTE VENCEDOR. **EMPRESA DE PEQUENO PORTE. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO VENCIDA. POSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL.** ART. 43, § 1º, DA LC 123/06. **Não tendo sido oportunizado o prazo previsto no art. 43, § 1º, da LC 123/06 para comprovação da regularidade fiscal, resta configurada a ilegalidade perpetrada pela Comissão de Pregão ao considerar a impetrante, empresa de pequeno porte inabilitada, violando-lhe direito líquido e certo, merecendo ser mantida, portanto a sentença que concedeu a ordem.** Sentença mantida em reexame necessário. (TJRS, Apelação e Reexame Necessário nº 70061404646, 22ª Câmara Cível, Relator: Marilene Bonzanini, Julgado em 25/09/2014).

Também o Tribunal de Contas da União sufragou este entendimento, tal qual se observa no seguinte precedente: *"Os responsáveis deixaram de observar o disposto no art. 43, § 1º, da LC 123/2006, que permite a regularização da situação fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, após declaradas vencedoras de certame licitatório. Prenderam-se à literalidade do instrumento convocatório, que não previa a posterior regularização de débitos fiscais pelas empresas indicadas na LC 123/2006. Sobrevalorizam o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e, por isso, negaram eficácia ao dispositivo da LC 123/2006"* (Acórdão 1.739/2010, Plenário, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues).

Todos esses fundamentos logram oferecer sólido amparo à pretensão recursal ora deduzida, havendo de ser concedido provimento ao presente recurso para reformar a decisão objurgada e reconduzir a recorrente ao certame, mediante concessão do prazo de 05 dias, caso ofereça a melhor proposta, para regularizar a documentação comprobatória de sua adimplência junto à Fazenda Federal, com base no art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006.

b) Ausência de documentação de responsável técnico:

A CPL reputou ainda a falta de documentação do engenheiro Felipe como responsável técnico, embora a empresa tenha colacionado toda a documentação do **ENGENHEIRO CIVIL, Sr. Fávio Nunes de Sousa**, tendo decidido, nos seguintes termos:

Item: 8.3 A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM: a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa e de todos os seus responsáveis técnicos.		Não! (Faltou do eng Feliipe).
---	--	--



Item: 8.4.1 c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.		Não! (Faltou do eng Felipe)
---	--	-----------------------------------

Ocorre que o Sr. Felipe não seria e nem poderia ser responsável técnico pela pretensa obra a ser executada, uma vez que se trata de **ENGENHEIRO DE MINAS**, contido no quadro da empresa apenas quando esta executar obras que necessitem a perfuração de poços, o que, repita-se, não é o caso da obra da presente licitação, que se trata de uma **CRECHE**, que em sua planilha não contempla a perfuração de poço.

Diz o item alegado como violado:

8.4.1 - COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ESTARÃO DISPONÍVES NA OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ABAIXO:

Repita-se, a obra a ser realizada não exige a perfuração de poços, de modo que o engenheiro de minas, Sr. Felipe, que é contratado da empresa recorrente, **NÃO FIGURARÁ COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO NA OBRA**, pela própria impossibilidade técnica de sê-lo.

A empresa recorrente cumpriu com as exigências do edital e colacionou a documentação do responsável técnico que estará disponível na obra, o **ENGENHEIRO CIVIL**, Sr. Flávio Nunes de Sousa.

É caso, portanto, de se conferir máxima efetividade ao imperativo constitucional de competitividade inerente às licitações, permitindo à recorrente, caso ofereça o melhor preço, o saneamento da irregularidade em sua documentação fiscal por meio de simples diligência, assegurando uma ampla margem concorrencial ao certame, a fim de garantir o interesse público e propiciar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Semelhante proceder também contribui, ademais, para prevenir o risco de consumação de possíveis danos ao erário municipal, decorrentes da eventual celebração de contrato com preço mais elevado do que aquele que pode vir a ser ofertado pela Recorrente.

A adoção desta orientação, que é a única possível à luz do ordenamento jurídico positivo, evitará a imediata judicialização da controvérsia, da qual, decerto resultarão, tal qual visualizado nos precedentes acima colacionados, atrasos e suspensões ao regular curso do certame licitatório, prejudicando a concretização dos interesses e planejamentos do Município.

Passamos à formulação dos requerimentos finais:



III – REQUERIMENTO RECURSAL

Ante o exposto, requer seja conhecido e provido o presente recurso para reformar a decisão que inabilitou a Recorrente, a fim de reconduzi-la ao certame e prosseguir à abertura dos envelopes de propostas de preço, assegurando-lhe a regular fruição dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e no próprio edital, dentre os quais, a regularização de sua documentação fiscal no prazo de 05 dias úteis contados da eventual declaração de sua vitória no certame, caso ofereça o menor preço, nos exatos termos do art. 43, § 1º, daquele diploma de modo a evitar a imediata judicialização da controvérsia trazida a julgamento.

Na mesma perspectiva, acatar os esclarecimentos quanto ao não encaminhamento de documentação do **ENGENHEIRO DE MINAS**, Felipe, uma vez que o mesmo não será (e nem poderá) ser o responsável técnico da obra, por não existir serviço técnico nesta obra da sua alçada, cabendo tal atribuição apenas ao **ENGENHEIRO CIVIL** Flávio Nunes de Sousa, o qual foi encaminhada toda a documentação.

Termos em que pede deferimento.

De Monteiro para Livramento, 11 de novembro de 2022.

JOSE DE ANCHIETA
ANASTACIO RODRIGUES
DE LIMA:57636362449

Digitalmente assinado por JOSE DE ANCHIETA ANASTACIO RODRIGUES
DE LIMA:57636362449
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=31737978000164,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=(em branco), CN=JOSE DE ANCHIETA ANASTACIO RODRIGUES DE
LIMA:57636362449
Razão:
Localização:
Data: 2022.11.11 08:57:50

LIVRAMENTO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E PROJETOS – EPP
CNPJ 09.326.532/0001-98

RHAFael
SARMENTO
FERNANDES:
04679999454

Assinado de forma
digital por RHAFael
SARMENTO
FERNANDES:04679999
454
Dados: 2022.11.10
21:10:18 -03'00'

RHAFael SARMENTO FERNANDES
Advogado – OAB/PB 17.319



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTAS NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - PB.

Agente Promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS
Contratada: LVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ (MF) 09.326.532/0001-98

Tomada de Preços nº 0007/2022

Início da obra: 21 / 09 / 2022

Término da obra: 21 / 01 / 2023

PERÍODO CONTRATUAL: 21.09.2022 A 21.01.2023

PERÍODO EM REFERÊNCIA: 21.09.2022 A 10.11.2022

1º MEDIÇÃO

VALOR DO CONTRATO: 305.702,60

1º MEDIÇÃO

VALOR DO SERVIÇO: 245.947,50

Serviços Medidos no Período
Serviços Medidos acumulados anteriormente

Item	Unid.	Discriminação dos serviços	Preço Unit. com BDI (R\$)		Quantidade		Acumulada		Previsão	Medido no período	Acumulada		%
			Previsão	Medida no período	Acumulada Med. Anterior	Incluindo período	Medida no período	Incluindo período			Med. Anterior	Incluindo período	
1		SITIO PEDRA LAVRADA											
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1.1	M	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	60,09	100,00	0,00	100,00	100,00	6.009,00	6.009,00	0,00	0,00	6.009,00	1,97%
1.1.2	M2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	410,43	10,00	0,00	10,00	10,00	4.104,30	4.104,30	0,00	0,00	4.104,30	1,34%
1.2		MOVIMENTO DE TERRA											
1.2.1	M3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	76,49	20,00	0,00	20,00	20,00	1.529,80	1.529,80	0,00	0,00	1.529,80	0,50%
1.3		INFRA-ESTRUTURA											
1.3.1	M3	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	551,24	20,00	0,00	20,00	20,00	11.024,80	11.024,80	0,00	0,00	11.024,80	3,61%
1.3.2	M2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	54,00	100,00	0,00	100,00	100,00	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00	1,77%
1.3.3	M	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	43,53	100,00	0,00	100,00	100,00	4.353,00	4.353,00	0,00	0,00	4.353,00	1,42%
1.4		REVESTIMENTO											
1.4.1	M2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	3,85	200,00	0,00	200,00	200,00	770,00	770,00	0,00	0,00	770,00	0,25%
1.4.2	M2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PAVIMENTAÇÃO	21,57	200,00	0,00	200,00	200,00	4.314,00	4.314,00	0,00	0,00	4.314,00	1,41%
1.5		PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP. = 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	121,83	600,00	0,00	600,00	600,00	73.098,00	73.098,00	0,00	0,00	73.098,00	23,91%
1.6		PINTURA											
1.6.1	M2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	15,17	200,00	0,00	200,00	200,00	3.034,00	3.034,00	0,00	0,00	3.034,00	0,99%
1.7		SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
1.7.1	M2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	215,10	120,00	0,00	120,00	120,00	25.812,00	25.812,00	0,00	0,00	25.812,00	8,44%
1.7.2	CJ	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	2.549,97	1,00	0,00	0,00	0,00	2.549,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.7.3	CJ	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	4.200,32	1,00	0,00	0,00	0,00	4.200,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.7.4	CJ	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	3.811,54	1,00	0,00	0,00	0,00	3.811,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.7.5	M	LIMPEZA FINAL DA OBRA	8,79	456,33	0,00	0,00	0,00	4.028,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.7.6	H		1,44	600,00	0,00	0,00	0,00	864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%


Flávio Nunes de Sousa
ENG.º CIVIL
CREA 1601352522

Item	Discriminação dos serviços	Unid.	Preço Unit. com BDI (R\$)	Previsão	Medida no período	Quantidade Acumulada Med. Anterior	Acumulada incluindo período	Previsto	Medido no período	Acumulado Med. Anterior	Acumulado incluindo período	%
2	SITIO MUNDO NOVO											
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES											
2.1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	60,09	100,00	100,00	0,00	100,00	6.009,00	6.009,00	0,00	6.009,00	1,97%
2.1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	M2	410,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2.2	MOVIMENTO DE TERRA											
2.2.1	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	76,49	20,00	20,00	0,00	20,00	1.529,80	1.529,80	0,00	1.529,80	0,50%
2.3	INFRA-ESTRUTURA											
2.3.1	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	551,24	20,00	20,00	0,00	20,00	11.024,80	11.024,80	0,00	11.024,80	3,61%
2.3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	54,00	100,00	100,00	0,00	100,00	5.400,00	5.400,00	0,00	5.400,00	1,77%
2.3.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MÓLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	43,53	100,00	100,00	0,00	100,00	4.353,00	4.353,00	0,00	4.353,00	1,42%
2.4	REVESTIMENTO											
2.4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	3,85	200,00	200,00	0,00	200,00	770,00	770,00	0,00	770,00	0,25%
2.4.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	21,57	200,00	200,00	0,00	200,00	4.314,00	4.314,00	0,00	4.314,00	1,41%
2.5	PAVIMENTAÇÃO											
2.5.1	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP = 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2	121,83	600,00	600,00	0,00	600,00	73.098,00	73.098,00	0,00	73.098,00	23,91%
2.6	PINTURA											
2.6.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	15,17	200,00	0,00	0,00	0,00	3.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2.7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
2.7.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	215,10	120,00	0,00	0,00	0,00	25.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2.7.2	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	2.549,97	1,00	0,00	0,00	0,00	2.549,97	0,00	0,00	0,00	0,00%
2.7.3	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES	CJ	4.200,32	1,00	0,00	0,00	0,00	4.200,32	0,00	0,00	0,00	0,00%
2.7.4	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M. ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1". ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	CJ	3.811,54	1,00	0,00	0,00	0,00	3.811,54	0,00	0,00	0,00	0,00%
2.7.5	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	8,79	458,33	0,00	0,00	0,00	4.028,72	0,00	0,00	0,00	0,00%
2.7.6	LIMPEZA FINAL DA OBRA	H	1,44	600,00	0,00	0,00	0,00	864,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DESTA 1ª MEDIÇÃO: Duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos										VALOR DA 1ª MEDIÇÃO	245.947,50	80,45%

SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - PB, 10 de Novembro de 2022		Engenheiro Civil Fiscal		FELÍCIO KELMO ALMEIDA QUEIRO	
Local / Data		Assinatura do responsável pela execução		Prefeito Constitucional	
		LVR CONSTRUÇÕES EIRELI			
		Executor			


Flávio Nunes de Sousa
 ENGº CIVIL
 CREA 1601352522

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS
Gabinete do Prefeito

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - PB
TP n.º 0007/2022
1ª Medição



Foto 01 – Quadra do Sítio Pedra Lavrada



Foto 02 – Quadra do Sítio Pedra Lavrada



Foto 03 – Quadra do Sítio Pedra Lavrada



Foto 04 – Quadra do Sítio Pedra Lavrada

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS
Gabinete do Prefeito

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - PB
TP n.º 0007/2022
1ª Medição



Foto 05 – Quadra do Sítio Pedra Lavrada



Foto 06 – Quadra do Sítio Pedra Lavrada



Foto 07 – Quadra do Sítio Pedra Lavrada



Foto 08 – Quadra do Sítio Pedra Lavrada



Foto 09 – Quadra do Sítio Pedra Lavrada



Foto 10 – Quadra do Sítio Pedra Lavrada

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS
Gabinete do Prefeito

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - PB
TP n.º 0007/2022
1ª Medição



Foto 11 – Quadra do Sítio Pedra Lavrada



Foto 12 – Quadra do Sítio Pedra Lavrada



Foto 13 – Quadra do Sítio Pedra Lavrada



Foto 14 – Quadra do Sítio Pedra Lavrada



Foto 15 – Quadra do Sítio Pedra Lavrada



Foto 16 – Quadra do Sítio Pedra Lavrada

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS
Gabinete do Prefeito

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - PB
TP n.º 0007/2022
1ª Medição



Foto 17 – Quadra do Sítio Mundo Novo



Foto 18 – Quadra do Sítio Mundo Novo



Foto 19 – Quadra do Sítio Mundo Novo



Foto 20 – Quadra do Sítio Mundo Novo



Foto 21 – Quadra do Sítio Mundo Novo



Foto 22 – Quadra do Sítio Mundo Novo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS
Gabinete do Prefeito

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - PB
TP n.º 0007/2022
1ª Medição



Foto 23 – Quadra do Sítio Mundo Novo



Foto 24 – Quadra do Sítio Mundo Novo



Foto 25 – Quadra do Sítio Mundo Novo



Foto 26 – Quadra do Sítio Mundo Novo



Foto 27 – Quadra do Sítio Mundo Novo



Foto 28 – Quadra do Sítio Mundo Novo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS
Gabinete do Prefeito

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - PB
TP n.º 0007/2022
1ª Medição



Foto 29 – Quadra do Sítio Mundo Novo



Foto 30 – Quadra do Sítio Mundo Novo



Foto 31 – Quadra do Sítio Mundo Novo



Foto 32 – Quadra do Sítio Mundo Novo



Foto 33 – Quadra do Sítio Mundo Novo



Foto 34 – Quadra do Sítio Mundo Novo